



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 147/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 147/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.488,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), referente à aquisição de insumos e material permanente para o Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo.


02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
02.06.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	Segurança pública		
06.181	Policiamento		
06.181.0086	Ações voltadas a segurança pública		
06.181.0086.2	Atividades		
06.181.0086.2.0082	Corpo de bombeiros	R\$	49.488,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	26.488,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	23.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de doação destinada a uso exclusivo do CORPO DE BOMBEIROS de Araraquara (R\$ 49.488,00).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional Especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485 de 25/06/2015, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26/11/2015, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**ELIAS CHEDIK**  
Presidente